



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI N° 278/1988.**

MENSAGEM: N° XX, DE XXX.

LIDO EM: 26/4/1988.

TOTAL DE PÁGINAS: 4.

ASSUNTO:- Denomina Cancha de Esportes e dá outras providências.

**AUTORES: JOSÉ DE SOUZA MORAES E PAULO JORDELINO DA SILVA.**

**APROVADO EM 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO EM 2/5/1988.**

**APROVADO EM 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO EM 9/5/1988.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 18/5/1988.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 18/5/1988, SOB O N° 4.483.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 10/5/1988 sob o nº  
126/88/DAB\*.**

**LEI N° 256/1988.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

50 / 88

278 / 88

APROVADO EM 02/05/88  
POR Municipal de Sarandi  
Alcides Segatto

PROJETO DE LEI N° 278/88

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

## DECRETA

SÚMULA - Denomina Cancha de Esportes e dá outras providências.

Art. 1º- Fica, por força desta Lei, denominada de "13 DE MAIO", a Cancha de Esportes construída no Interior da Praça Ipiranga, nessa cidade.

Art. 2º- Para fazer face a execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dos recursos financeiros necessários do Orçamento Vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de abril do ano de 1988.

Joel de Souza Moraes  
JOEL DE SOUZA MORAES

- Autor

PAULO JORDELINO DA SILVA

- Co-Autor -





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.o 37 / 88

Apresentado em 09 / 05 / 88

As - horas - (a) - Funcionário responsável -

Seção de Expediente -

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 09 / 05 / 88

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / - /

Atendido - Ofício N.o

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a este Legislativo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Pelo Regimento Interno, requer a Mesa que após ouvido o Soberano Plenário deste Colendo Legislativo, dispense de INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e/ou REDAÇÃO FINAL O projeto de Lei nº. 278/88, de autoria do edil Joel de Souza Moraes e Co-autoria de Paulo Jordelino da Silva, o qual Denomina Cancha de Esportes, haja visto que o aludido Projeto de Lei teve sua aprovação nesta data em 2ª discussão em sua Redação Original.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de maio do ano de 1988.

Joel de Souza Moraes

Joel de Souza Moraes

- Autor -





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

*Paulo Jordelino da Silva*

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.o 278/88 -  
o Vereador Paulo Jordelino da Silva.

*Joel de Souza Moraes*  
Presidente da Comissão

## PARECER

### "FAVORÁVEL"

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº. 278/88, de autoria dos edis Joel de Souza Moraes e Paulo Jordelino da Silva, o qual Denomina Cancha de Esportes e dá outras providências, esta Comissão concluiu que a matéria é legal e constitucional, além de ser uma justa homenagem ao Centenário da Abolição da Escravatura no Brasil. Portanto o Parecer é FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de abril de 1988.

*Sebastião Câncio de Oliveira*  
SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA  
- Presidente -

*Paulo Jordelino da Silva*  
PAULO JORDELINO DA SILVA  
- Secretário -

*José Fernandes de Araújo*  
JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO  
- Membro -

